



OF. SMGO/DALE Nº 183/2022

Belo Horizonte, 31/03/2022

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 184/2022** – Vereadoras Iza Lourença e Bella Gonçalves – encaminhado pelo ofício Dirleg nº 518/22, de 07/03/2022.

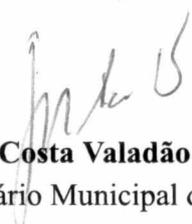
Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 184/2022, de autoria das Vereadoras Iza Lourença e Bella Gonçalves, que solicita informações acerca da queixa dos Conselheiros Tutelares titulares sobre o aumento dos atendimentos, agravados pela situação social e pela pandemia, que ultrapassam os limites das possibilidades de atuação da equipe, dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC.

Consultada, a referida Secretaria emitiu resposta por meio do ofício SMASAC/DALE-SUGOV - 139/2022, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora Nely Aquino
CAPITAL



SMASAC/DALE-SUGOV – 139/2022

Belo Horizonte, 31 de Março de 2022

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao TAG n° 350037 - Ofício Dirleg n° 518/22 – Requerimento de Comissão n° 184/2022, que solicita informações a cerca da queixa dos Conselheiros Tutelares titulares sobre o aumento dos atendimentos, agravados pela situação social e pela pandemia, que ultrapassam os limites das possibilidades de atuação da equipe, encaminhamos o Ofício SUDC/SMASAC N° 043/2022, com os esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Maira da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Ao Senhor
Felipe Prates Rozenberg
Diretoria de Acompanhamento Legislativo – DALE

Ofício SUDC/SMASAC – Nº 043/2022

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.

Ref.: Manifestação. Ofício Dirleg nº 518/22. TAG nº 350037.

Prezada Secretária.

Em relação Ofício Dirleg nº 518/22, TAG nº 350037, no qual apresentam-se os seguintes questionamentos: a) “*Há alguma decisão ou estudo em andamento para a criação de um novo Conselho Tutelar?*”; b) “*Existe um levantamento das horas semanais cumpridas (em média), pelos conselheiros tutelares?*”; C) “*Qual a previsão para a implementação do art. 7º, IV da supracitada lei?*”, tecemos a manifestação a seguir:

Quanto ao item “**a)**”, o disposto na lei que os conselheiros pedem a execução não trata de novo conselho, mas antes de convocação administrativa para que os conselheiros tutelares suplentes sejam responsáveis pelo cumprimento do plantão centralizado.

A respeito do item “**b)**”, a jornada de trabalho dos conselheiros tutelares é de 40 horas semanais divididas em jornadas diárias de 8 horas. Entretanto, é importante enfatizar ser da própria natureza da função de conselheiro tutelar de que este possa ser acionado, ainda que fora de sua jornada habitual de trabalho. Tal flexibilidade é prevista no § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 6.705/1994, a saber:

Art. 5º - O conselheiro tutelar fica sujeito à jornada de quarenta horas semanais de trabalho.

(...)

§ 2º - Além do cumprimento do estabelecido no caput, o exercício da função exigirá que o conselheiro tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito.

No que se refere ao item “**c)**”, nesta presente data, 24 de março de 2022, foi publicada a Portaria SMASAC nº 057/2022, que designa os conselheiros tutelares suplentes para a função de conselheiro tutelar no Plantão Centralizado. Nesse sentido, destaca-se que a Lei nº 11.281/2021, a qual criou essa possibilidade, é de autoria do Poder Executivo e foi criada sob o entendimento de que esse formato apresentará melhorias para o trabalho e para a proteção de crianças e adolescentes no nosso município. Destaca-se ainda que neste mesmo dia foi publicada a Portaria SMASAC nº 056/2022, que dispõe sobre o cumprimento da jornada de plantão dos conselheiros tutelares suplentes no Plantão Centralizado.

Colocamo-nos à disposição.

Thiago Alves da Silva Costa
Subsecretario de Direitos de Cidadania

Ilma. Sra.
Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

